



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAUDE NO
TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EVENTUALMENTE RENOVAVEL ATÉ AO
LIMITE LEGAL DE 36 MESES**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

CONSULTA PRÉVIA

(Regime Geral)

CONVITE

Proc.º 01-CPV-APV-2019

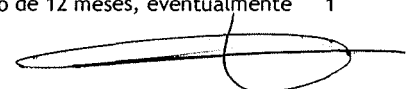
Convite para apresentação de propostas nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, EVENTUALMENTE RENOVAVEL ATÉ AO LIMITE LEGAL DE 36 MESES”.

1 - Objeto do Contrato:

Objeto do Contrato: serviços na área de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, nomeadamente:

i) Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho: (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

- . Visitas às instalações do Município de Reguengos de Monsaraz para a avaliação das condições gerais de trabalho e suas potenciais implicações na segurança e saúde dos trabalhadores;
- . Avaliação e análise estatística dos acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- . Identificação e avaliação dos riscos profissionais e situações de não-conformidade, propondo e recomendando as respetivas medidas de prevenção;
- . Propostas e recomendações sobre as medidas de prevenção e proteção a implementar para reduzir ou eliminar as situações de risco e as não-conformidades;
- . Caracterização dos locais de trabalho e análise das medidas de proteção existentes;
- . Informação sobre os riscos e medidas de proteção e de prevenção;
- . Avaliação das necessidades em termos de sinalização de segurança e de sistemas de prevenção de incêndios;
- . Elaboração do relatório anual a enviar às entidades competentes, ISHST e DGS, no primeiro trimestre do ano seguinte àquele a que respeita;



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

. Acompanhamento periódico para controlo dos riscos e medidas de prevenção nos locais de trabalho;

. As vistorias de segurança serão executadas com uma periodicidade mínima quinzenal;

ii) Serviço de Medicina Laboral: (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

. Serviço executado em instalações do Município de Reguengos de Monsaraz ou em consultório móvel, onde serão executados todos os exames médicos e clínicos e consultas aos trabalhadores;

. Serviço conjunto de Segurança e Higiene no Trabalho e Medicina Laboral (trabalhadores no quadro da instituição);

. Abertura e atualização do ficheiro clínico individual;

. Exames médicos periódicos, a realizar em instalações do Município de Reguengos de Monsaraz ou em consultório móvel, com uma periodicidade anual para os trabalhadores com idades inferiores a 18 anos e superiores a 50 anos, e de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores, ou outras periodicidades decorrentes da lei.

. Os exames médicos (1) serão executados quinzenalmente, a uma média de 10 trabalhadores;

. A consulta médica será efetuada pelo médico do trabalho, em instalações do Município de Reguengos de Monsaraz ou em consultório móvel, a todos os seus trabalhadores;

. Os exames ocasionais de acordo com a lei, serão efetuados “sempre que haja alterações substanciais nos meios utilizados, no ambiente e na organização do trabalho suscetíveis de repercussão nociva na saúde do trabalhador, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de acidente ou doença”;

. Os exames de admissão serão realizados, como a Lei refere “antes do início da prestação de trabalho ou, quando a urgência da admissão o justificar, nos 10 dias seguintes”;

. Preenchimento das fichas de aptidão e seu envio de cópia ao responsável dos Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz;

**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

. Elaboração do relatório anual, de envio obrigatório às entidades competentes, ISHST e DGS até ao final do primeiro trimestre do ano seguinte àquele a que respeita;

Obs: (1) Indicar a listagem de exames complementares de diagnósticos propostos.

iii) Serviços Adicionais

- Serviços de apoio médico:

Este serviço pretende reforçar o serviço de prevenção de saúde e responder a algumas solicitações de urgência a alguns casos particulares dos funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz;

O médico estará 2 (duas) vezes por mês em instalações do Município de Reguengos de Monsaraz ou em consultório móvel para executar:

- 1) Consultas de medicina geral de carácter urgente;
- 2) Acompanhamento de doenças profissionais;
- 3) Renovação de receitas para medicamentos ou tratamentos.

- Serviços de enfermagem:

. Presença de 1 (um) (a) enfermeiro(a) durante os períodos em que executem os exames de medicina laboral em instalações do Município de Reguengos de Monsaraz ou em consultório móvel;

. A empresa adjudicatária fornecerá todos os materiais básicos necessários para um bom e permanente atendimento, a todos os funcionários que recorram a este serviço;

. Serão executados pequenos curativos, limpeza de feridas, injeções e vacinação, e outros serviços de apoio;

. Controlo de diabetes e hipertensão arterial;

. A empresa adjudicatária controlará regularmente os trabalhadores que apresentem hipertensão arterial e diabetes (com possibilidade de execução, no momento, da análise do nível da glicemia para estes doentes, sem encargos para o Município de Reguengos de Monsaraz, durante o serviço de saúde).

. Serviço de controlo de alcoolémia;

. A empresa adjudicatária efetuará, por regra, o controlo, semanal ou quinzenal, do nível de alcoolémia de cinco ou dez trabalhadores municipais, escolhidos de forma aleatória (sorteio).

**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

O controlo será efetuado num único dia da semana, não fixo, que será acordado entre o Município e o adjudicatário.

A empresa adjudicatária afetará ao serviço de controlo de alcoolémia um técnico para a realização dos testes e uma viatura para sua deslocação, caso se mostre necessário.

O controlo de alcoolémia será efetuado no local em que o trabalhador sorteado se encontrar a desempenhar as suas funções.

O alcoolímetro, devidamente homologado e calibrado, bem como as boquilhas, serão fornecidos pela empresa adjudicatária.

Excecionalmente, poderá ser solicitada a realização de controlos de alcoolémia sempre que trabalhadores apresente sinais evidentes de embriaguez.

O número de trabalhadores do Município, em 31 de Dezembro de 2018 é o seguinte:

- Pessoal com contrato a tempo indeterminado ou a termo certo - 298 trabalhadores.

2 - Local da execução: Município de Reguengos de Monsaraz

3 - Duração do Contrato: 12 meses, eventualmente renovável até ao limite legal de 36 meses.

4 - Condições de pagamento:

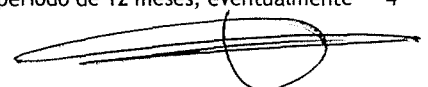
60 dias após a receção pelo Município de Reguengos de Monsaraz da respetiva fatura.

5 - Entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 046, telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

6 - Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

7 - Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia:

De acordo com as disposições conjugadas do artigo 18.º e do artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do CCP, a escolha do procedimento de consulta prévia é feita tendo por base o valor do contrato.

8 - Documentos da proposta:

A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, anexo I a este convite;
- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total do bem a fornecer, não incluindo o IVA mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado, suas características técnicas;
- c) Nota justificativa do proposto.

9 - Idioma dos documentos da proposta:

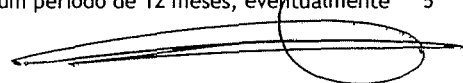
Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

10 - Prazo e modo de apresentação das propostas:

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às 17:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na subunidade orgânica de Aprovisionamento do Município de Reguengos de Monsaraz, através de qualquer meio eletrónico: fax 266 508 059 ou e-mail propostas.aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt.

11 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

12 - Modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

13 - Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

14 - Critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores

1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

2 - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas e, caso, ainda assim, se mantenha o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.

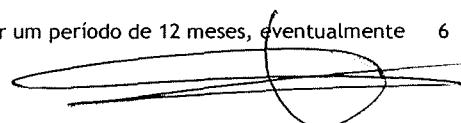
15 - Contrato

De acordo com o n.º 1 do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.

16 - Documentos de habilitação

Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;
- b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

- c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;
- g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.

17 - Preço Base

O preço base do procedimento é de **€5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta euros)/ano**, acrescido de I.V.A. à data da respetiva liquidação, ou no caso de existir qualquer isenção prevista no CIVA (Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado) a mesma terá de ser mencionada.

18 - Legislação aplicável

Em tudo o não esteja previsto no presente Convite e no caderno de Encargos aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 28 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

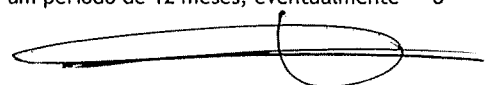
a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

..... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador.....(nome, estado civil, n.º B.I/Cartão Cidadão), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos e Convite ... (designação ou referência ao procedimento em causas), a que se refere o ofício datado de ..., obriga-se a executar o referido fornecimento/serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se informa que o preço unitários dos bens a fornecer é o seguinte:

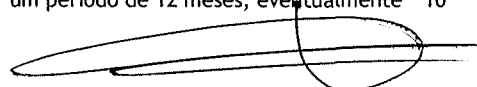
...

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Validade da proposta: 66 dias

Data ...

(Assinatura)



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2– O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

